



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.986

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM FLORESTA, PLANALTO E ADJACÊNCIAS DE MOGI MIRIM (FLORALTO).

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM FLORESTA, PLANALTO E ADJACÊNCIAS DE MOGI MIRIM (FLORALTO)**, com o objetivo de desenvolver e promover ações sociais, esportivas e culturais para crianças e adolescentes, além de atividades que envolvem as famílias dos bairros assistidos pela respectiva Associação.

Art. 2º A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal nº 3.810, de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de março de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 138/2017
Autoria: Vereador Geraldo Vicente Bertanha

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.986
FOI PUBLICADA(O) em 28/03/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)